



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.065, DE 22 DE ABRIL DE 2026

PUBLICADO NO
D.O.M.
Edição nº 1658
Data: 22/04/2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDORA PÚBLICA JACIANE FERNANDES DE PAULO, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00001341/2024-62, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora pública **Jaciane Fernandes de Paulo - RE nº 16.539**, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00001341/2024-62, onde a mesma pleiteou a concessão de sua licença-prêmio, por 30 dias, referente ao quinquênio de 04/09/2017 à 08/04/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar);

Considerando a Certidão, expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00001341/2024-62, onde certifica que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e sendo requerida pela mesma e ratificada pela Secretaria Municipal de Educação, nos mesmos autos, pelo período de 30 dias, sendo de 10/08/2026 a 08/09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a servidora pública **Jaciane Fernandes de Paulo - RE nº 16.539**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, licença-prêmio pelo período de **30 (trinta) dias**, relativa ao quinquênio de 04/09/2017 à 08/04/2024 (Ajustado pela Lei Complementar Federal nº 173/20), nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar).

Parágrafo único. A licença terá início em 10 de agosto de 2026 e término em 8 de setembro de 2026, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo, impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 22 de abril de 2026.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo